

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0171256-24.2007.8.23.0010**, *Execução*, em trâmite junto a 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR), e para intimação dos interessados:

Exequente: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ nº 02.010.478/0001-28)

Executado: ALEX BRITO DE SOUZA (CPF nº 634.369.572-91)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do “*AMAZONAS LEILÕES*” (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula sob o nº 26.789 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR e suas benfeitorias:**

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 212 (antigo lote nº 09), da quadra nº 232 (antiga quadra AM), zona 10, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente com a rua Lourival Silva, medindo 14,54 metros; Fundos com o lote nº 274, medindo 14,80 metros; lado direito com o lote nº 262, medindo 33,16 metros e lado esquerdo com o lote nº 197, medindo 33,30 metros, ou seja, a área de 487,53 metros quadrados.

R.2 – COMPRA E VENDA - Adquirente Alex Brito De Souza.

R.3 - REGISTRO DE HIPOTECA. HIPOTECANTE: ALEX BRITO DE SOUZA, já qualificado na matrícula. CREDORA: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

R.4 – PENHORA – Do imóvel objeto desta matrícula através do termo de Penhora expedido nos autos do processo nº 0171256-24.2007.8.23.0010 em que configura como exequente: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA e como executado: ALEX BRITO DE SOUZA.

- 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 326.1 do processo.
- 3. VISITAÇÃO –** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.
- 4. DATAS DOS LEILÕES:**
 - 1º Leilão: 17/06/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);**

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 24/06/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor correspondente a 100% da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 50% do valor do lance, e o restante em até 10 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
9. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e

artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam o executado **ALEX BRITO DE SOUZA (CPF nº 634.369.572-91)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 27/05/2024.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO